



EDITAL Nº 12/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A **Faculdade Dom Luciano Mendes**, credenciada pela Portaria de nº. 2486, publicada em 12 de setembro de 2003, reconhecida pela Portaria 286 de 21/12/2012, torna pública a oferta de vagas para estudantes atuarem na comissão do cerimonial da Comenda Dom Luciano Mendes de Almeida que acontecerá no dia 27 de agosto de 2018, às 20:30 horas, no Centro Arquidiocesano Dom Frei Manoel da Cruz, antigo palácio dos Bispos.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos membros da comissão do cerimonial da Comenda Dom Luciano Mendes de Almeida 2018: a) recepcionar convidados na porta da frente; b) recepcionar convidados na porta dos fundos; c) identificar as autoridades; d) reservar cadeiras para agraciados; e) auxiliar na composição adequada da mesa de autoridades; f) assessorar o mestre de cerimônias; g) servir e repor água; h) posicionar na varanda dos fundos e encaminhar os agraciados até o gabinete de Dom Airton José dos Santos; i) acompanhar o Arcebispo até o Gabinete e ficar à disposição dele; j) organizar e supervisionar os espaços de cumprimentos após a cerimônia; l) orientar os componentes da mesa e os agraciados, indicando a cada um deles onde irão se assentar; m) Orientar à todos na entrada. Os estudantes serão organizados em grupos de trabalho a serem definidos em reunião de planejamento. É obrigatória a presença na reunião de preparo anteriores aos eventos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para atuarem como integrante da comissão do Cerimonial da Comenda Dom Luciano Mendes de Almeida, 2018, será feita pelo discente na **Secretaria da Faculdade Dom Luciano Mendes**, no horário de 8:00 às 16:00hs. O período de inscrição é de 08 a 17 de agosto de 2018. As inscrições serão aceitas na secretaria até completar o número de vagas estipulado neste edital. Serão concedidas 12 vagas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que se inscrever e não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer momento, mesmo após a divulgação do resultado da seleção. As horas dedicadas a essa atividade serão computadas como **Atividades Complementares**, observando as exigências do Projeto Pedagógico do Curso e a descrição das atribuições previstas neste edital. O exercício da Atividade Complementar é voluntário, não gerando pagamento de bolsas. O desenvolvimento da Atividade Complementar poderá ser cancelado nas seguintes situações: a) Solicitação da Comissão, mediante justificativa e comunicação formal; b) Por baixo desempenho, infrequência e abstenção do aluno nas atividades solicitadas, conforme acompanhamento. Ao final da atividade, em momento posterior ao evento da Comenda, o aluno fará jus à declaração de participação expedida pela Secretaria da *Faculdade*.

Mariana, 10 de agosto de 2018.

Vander Sebastião Martins